S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

OFÍCIO CIRCULAR

DATA: 26-09-2019 N.º50/2019

SERVIÇO DE ORIGEM: DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO

ENVIADO PARA:

GS	☐	Escolas Básicas e Secundárias	☒
DRE	☒	Escolas Profissionais Públicas	☒
DRPRI	☐	Escolas Profissionais Privadas	☐
IQ, IP -RAM	☐	Madeira Tecnopólo	☐
DRJD	☐	Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo	☐
GUG	☐	I.P.S.S.	☐
IRE	☐	Sindicatos	☐
DRAJ	☐	Casa da Madeira	☐
Delegações Escolares	☒	ARDITI	☐

ASSUNTO: Lista de cursos de Mestrados e Doutoramentos ministrados na UMa reconhecidos pela DGAE para efeitos de redução de tempo de serviço

Nos termos do artigo 53.º do Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional (DLR) n.º 6/2008/M, de 25 de fevereiro , alterado pelos DLR n.º 17/2010/M, de 18 de agosto, 20/2012/M, de 29 de agosto e 7/2018/M, de 17 de abril, os docentes profissionalizados, integrados na carreira, que venham a adquirir o grau académico de mestre ou de doutor, em domínio diretamente relacionado com a área científica que lecionem, em Ciências da Educação ou noutras áreas consideradas de interesse, confere o direito à redução de tempo de serviço de 1 ou 2 anos, consoante o grau adquirido, para efeitos de progressão na carreira.

A regulamentação da atribuição da citada redução de tempo de serviço encontra-se prevista na Portaria n.º 62/2009, de 24 de junho, e define as caraterísticas a que devem obedecer os cursos de mestrado ou doutoramento.

Determina a alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º da citada portaria, que os cursos que já tenham sido objeto de reconhecimento por parte do Ministério da Educação ou pela Secretaria Regional da Educação e Ciência da Região Autónoma dos Açores para os níveis e grupos em que tal tenha acontecido, desde que se mantenha a mesma estrutura curricular, o plano de estudos e

respetivos créditos, são considerados para efeitos da redução a que se refere o artigo 53.º do ECD da RAM.

Importa, portanto, divulgar a lista (Tabela A) dos cursos de mestrado e doutoramento ministrados na UMa, que foram reconhecidos pela Direção Geral de Administração Escolar (DGAE) do Ministério da Educação, para redução de tempo de serviço para efeitos de progressão na carreira docente. Envia-se ainda em anexo a lista dos cursos (Tabela B) que aguardam o reconhecimento por parte da DGAE.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR REGIONAL DE
INOVAÇÃO E GESTÃO

(António José de Carvalho Lucas)

TN/DAT